

EDITAL DC/BP 34/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO NUTRIÇÃO SUSTENTÁVEL: APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Diretora do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições no período de 1.º de julho de 2025 a 17 de agosto de 2025, para o Projeto de Extensão Nutrição Sustentável: Aproveitamento Integral dos Alimentos, vinculado ao Programa de Extensão Saúde e Comunidade da Universidade São Francisco – USF, Câmpus Bragança Paulista e Campinas (Cambui).

§ 1.º Serão disponibilizadas seis (6) vagas por Câmpus, as atividades ocorrerão na Cozinha Experimental da USF em Bragança Paulista e Campinas (Cambui).

§ 2.º Poderão se inscrever no projeto de extensão os estudantes matriculados a partir do 3.º semestre do curso de Nutrição da Universidade São Francisco – USF, Câmpus Bragança Paulista e Campinas (Cambui).

§ 3.º As inscrições deverão ser realizadas no período de 1.º de julho de 2025 a 17 de agosto de 2025 pelo link: <https://forms.gle/CwiZydyjPAxs2MyR6>.

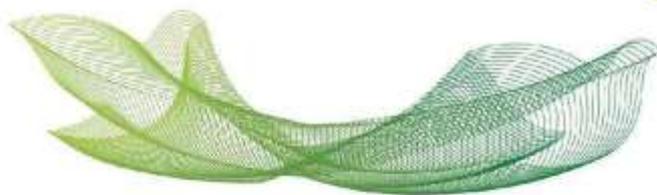
§ 4.º O estudante selecionado deverá cumprir a carga horária semanal estipulada para cada projeto, de acordo com as datas e horários a serem estabelecidos.

§ 5.º Para efeito de certificação, os estudantes deverão cumprir frequência mínima de 75%.

Art. 2.º A seleção dos estudantes será realizada no período de 18 a 22 de agosto de 2025 por meio da análise do formulário de inscrição e a divulgação do resultado acontecerá entre 25 a 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Se não houver lista de espera ou interesse dos estudantes pré-selecionados, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento das vagas.

Art. 3.º O resultado do processo seletivo será divulgado entre os dias 25 a 29 de agosto de 2025.



Parágrafo único. O projeto de extensão terá início no dia 1.º de setembro de 2025 e término previsto para o dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 4.º Casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 25 de junho de 2025.

Patrícia Teixeira Costa
Diretora de Câmpus - Bragança Paulista